



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 003/2014
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Carambeí, em 11 de julho de 2014.

DATA: 24 de julho de 2014.

HORÁRIO: 14:00 horas

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - PARANÁ, torna público que realizará, no dia e horário especificado, na sede da Câmara Municipal, à Rua da Prata, 99, nesta cidade, sob a modalidade **CONVITE**, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, seleção de propostas para contratação de serviços, de acordo com o seguinte Objeto:

01 - DO OBJETO:

01.01 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A presente LICITAÇÃO, modalidade CONVITE, destina-se a: *aquisição de material de expediente, por lote único, conforme condições previstas no Edital e Anexos:*

01.02. DEFINIÇÃO DO PRODUTO QUANTIDADE ESTIMADA E VALOR:

PRODUTO	QUANTIDADE
Pasta registradora A-Z, tamanho ofício, largo, com visor lombada mínimo 73mm, Cartão mínimo 2mm Coberto Interna/Externamente com Polipropileno, Mecanismo, olhal e Compressor Niquelados, dimensões mínimas 345x285mm(A,L) .	40 unidades
Caneta esferográfica escrita grossa azul corpo transparente, carga removível não rosqueada, tampa não rosqueável, ponta de tungstênio c/ esfera de 1mm, 14,7 Centímetros de comprimento, embalagem c/ 50 unidades. O produto poderá ser cilíndrico ou extavado, ou ainda outro formato anatômico, com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e	15 caixas com 50 unidades cada caixa



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas	
Caneta esferográfica escrita grossa vermelha corpo transparente, carga removível não rosqueada, tampa não rosqueável, ponta de tungstênio c/ esfera de 1mm, 14,7 Centímetros de comprimento, embalagem c/ 50 unidades. O produto poderá ser cilíndrico ou extavado, ou ainda outro formato anatômico, com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas	2 caixas com 50 unidades cada caixa
Caneta esferográfica escrita grossa preta corpo transparente, carga removível não rosqueada, tampa não rosqueável, ponta de tungstênio c/ esfera de 1mm, 14,7 Centímetros de comprimento, embalagem c/ 50 unidades. O produto poderá ser cilíndrico ou extavado, ou ainda outro formato anatômico, com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas	5 caixas com 50 unidades cada caixa
Grampeador de mesa para grampos 26/6 base mínima de 20cm	13 unidades



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



<p>Grampeador para grampo 26/6, com base metálica de aproximadamente 20cm x 5cm, com alavanca metálica, com depósito de grampo em inox para 210 grampos e com mola de metal, capacidade para grampear no mínimo 20 (vinte) folhas de papel 75g/m², com amortecedores na base e na alavanca.</p>	
<p>Perfurador de papel 2 furos corpo de metal, com depósito p/40 folhas Perfurador de papel: em metal, com 2 furos de 6mm cada, capacidade mínima 40 folhas, com depósito para confetis, dimensões aproximadas de 16 x 12,5 x 8,5cm, na cor azul, fabricação nacional</p>	13 unidades
<p>Cola em bastão Cola em bastão embalagem com 10g Cola em bastão base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada, acondicionada em tubo de plástico, rígido, com tampa vedante provido de base giratória ou sistema de alimentação que permita o uso adequado da cola, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido e demais informações exigidas na legislação em vigor. Validade mínima de 6 meses contados da data de entrega.</p>	50 unidades
<p>Grampos 26/06, galvanizados, caixa com 5.000 unidades. Grampo para grampeador de papéis, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Deverão ser embalados em caixas com 5000 (cinco mil) unidades, devendo constar: marca /fabricante, quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.</p>	15 caixas com 5.000 unidades
<p>Clips p/papel, galvanizados ou</p>	15 caixas de 500 g



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br

niquelado, tamanho 3/0, cx.c/500g. clips pequeno para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem oxidações, e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial 3/0.	
Clips p/papel, galvanizados ou niquelado, tamanho 6/0, cx.c/500g. clips para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem oxidações, e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial 6/0.	15 caixas de 500 g
Fita adesiva transparente, medidas mínimas largura 12mm com 30m Material em acetato;Transparente; Largura:12mm, Comprimento: 30m (será permitido variação em até 10% de todas medidas discriminadas); Para empacotamento em geral (multiuso), adesivo é atóxico proporcionando uma grande aderência sem danificar a embalagem; Validade de no mínimo 2 anos a contar da data da entrega.	20 unidades
Fita adesiva dupla face, medidas mínimas largura 12mm com 30m Material em acetato;Transparente; Largura:12mm, Comprimento: 30m (será permitido variação em até 10% de todas medidas discriminadas); (multiuso), adesivo é atóxico proporcionando uma grande aderência sem danificar a embalagem; Validade de no mínimo 2 anos a contar da data da entrega.	12 unidades
Fita adesiva transparente para empacotamento, largura 48mm, rolo c/45m Material em acetato;Transparente; Largura:48mm, Comprimento: 45m; Para empacotamento em geral (multiuso), adesivo é atóxico proporcionando uma grande aderência sem danificar a embalagem; Validade de no mínimo	12 unidades





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br

2 anos a contar da data da entrega	
Pasta de papel cartão, grampo trilho escolar, cores diversas, em perfeito estado sem rasuras ou amassados, sendo que os grampos não poderão conter oxidações ou deformações provenientes de fabricação	150 unidades
Papel sulfite branco tamanho A4 gramatura 75g/m2 210x297mm, embalagem secundária c/10 pacotes de 500 folhas cada, total de 5.000 folhas. Deve estar em perfeito estado, sem rasuras ou amassados. Deve conter informações do fabricante.	30 caixas (com 10 pacotes de 500 folhas cada caixa)
Pasta catálogo, tamanho ofício, capa de cor preta, c/50 envelopes Pasta com envelope plástico padrão ofício, confeccionada com capa de papelão recoberto com plástico preto, prensado nas bordas. Para fixação dos envelopes plásticos, haverá no centro da parte interna 04 (quatro) furos para utilização de colchetes ou parafusos.	30 pastas com 50 envelopes cada pasta
Livro atas, 50 folhas, sem margem, tamanho 216x320mm Confeccionado em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante preta, folhas brancas pautadas, sem margem e numeradas tipograficamente na cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como primeira e última folha suplementar em branco. Largura das folhas: 205 a 225 mm, Altura das folhas: 300 a 330 mm.	10 unidades
Agenda de Telefone espaço para cada contato permite guardar nome, endereço, números de telefone de casa e celular, fax, email, data de nascimento, 96 páginas, 80 cm de largura x 14,60 de altura. Capa dura. Em perfeito estado, sem rasuras ou amassados. Deve conter informação do fabricante	2 unidades
Lápis preto(grafite) graduação 2 ou B corpo de madeira, isenta de nós, com rígida fixação do grafite de maneira a	1 caixa com 50 unidades





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



<p>não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme, formato ergonômico triangular com esferas anti-deslizantes, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Comprimento 170mm.</p>	
<p>Borracha branca escolar dimensões aproximadas de 30x20x5mm. macia, atóxica, feito de borracha natural e estireno butadieno, formato retangular</p>	50 unidades
<p>Caneta marca texto 200-SL, traço largo 4mm, fino 1mm cor amarelo tinta fluorescente, validade mínima de 6 meses contados da data de entrega. O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica. Comprimento de 95mm.</p>	20 unidades
<p>Marcador para quadro branco cores diversas (azul, vermelho e preto) O marcador deverá ter corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, ou ainda na forma retangular confeccionado em material plástico rígido, inquebrável, tampa removível de pressão ou encaixe; ponta indeformável de fibra sintética apropriada, com extremidade arredondada, garantindo firmeza e uniformidade na espessura do traçado. O marcador deverá conter</p>	10 unidades no total



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



tinta atóxica de secagem rápida quando da aplicação, ser recarregável e de fácil remoção a seco, sem deixar manchas.	
Apontador de lápis corpo plástico sem depósito, um furo, formato redondo, colorido. O produto deverá ser de material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis.	40 unidades
CD-R, gravável, 700Mb, 80Min, velocidade 52X CD de única gravação, Ideal para documentos em geral, fotos digitais, aplicações multimídias e etc.	50 unidades
DVD –R , gravável, 700Mb, 80Min, velocidade 52X CD de única gravação, Ideal para documentos em geral, fotos digitais, aplicações multimídias e etc	50 unidades
Tesoura escolar tamanho entre 13 e 13,5 cm corpo de metal, cabo em plástico, sem ponta.	20 unidades
Régua, de plástico, 30 cm, transparente Régua de poliestireno, transparente, resistente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Largura: 40 mm, espessura: 2,5 a 3,0mm	20 unidades
Caneta marcadora de CD e DVD tipo marcador ponta de 2mm validade mínima de 6 meses contados da data de entrega. Tinta a base de álcool, para escrita em acetato, PVC e poliéster, cor preta. Comprimento de 14cm.	20 unidades
Papel especial p/ impressão tipo verge gramatura 180g/m2 tamanho A4, caixa com 50folhas BRANCAS. Deve estar em perfeito estado, sem rasuras ou amassados. Deve conter	20 caixas com 50 folhas cada caixa



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambei – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



informações do fabricante.	
Livro p/protocolo correspondência, tam.148x202mm, 50 fls. Confeccionado em papel apergaminhado, com capa dura.	20 unidades
Bobina para fax 216mmx30m Papel térmico de alta sensibilidade, proporcionando uma impressão nítida e legível.	5 unidades
Arquivo morto em plástico duro, dimensão mínima 350x133x247mm ou aproximado.	30 unidades
Pen drive, interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 4 (quatro) GB giga, com garantia mínima de seis meses.	9 unidades
Papel sulfite colorido na cor verde tamanho A4 gramatura 75g/m2 tamanho A4 - 210x297mm, embalagem com 100 folhas. Deve estar em perfeito estado, sem rasuras ou amassados. Deve conter informações do fabricante.	100 embalagens com 100 folhas
Papel sulfite colorido na cor amarela tamanho A4 gramatura 75g/m2 tamanho A4 - 210x297mm, embalagem com 100 folhas. Deve estar em perfeito estado, sem rasuras ou amassados. Deve conter informações do fabricante.	100 embalagens com 100 folhas
Etiquetas adesivas para Inkjet/Laser tamanho 25,4x66,7mm formato carta, folhas c/30 etiquetas, caixa c/100 fls.	2 caixas com 100 folhas
Embalagem para cd ou dvd, em papel e/ou plástico em perfeito estado, sem rasuras ou amassados.	100 embalagens
Envelope de papel branco tamanho mínimo aprox.334x240mm Deve estar em perfeito estado, sem rasuras ou amassados. Deve conter informações do fabricante.	50 unidades
Envelope de papel branco tamanho mínimo aprox.160x220mm Deve estar em perfeito estado, sem rasuras ou amassados. Deve conter informações do fabricante.	50 unidades



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Envelope plástico p/ pasta catálogo, tamanho ofício transparente, espessura 0,10mm.	300 unidades
Extrator de grampos, tipo espátula, corpo metálico.	40 unidades
Caixa de correspondência tripla c/ sistema articulável p/ sobreposição das peças, em acrílico. Tamanho ofício. Dimensões 266 x 366 x 215 mm	15 unidades
Corretivo líquido a base d'água corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. Embalagem com 18ml.	50 unidades
Papel adesivo para recados, dimensões 38x50mm(+/-10%), cores diversas, embalagem com 100folhas,	100 unidades
Bobina térmica para relógio ponto em 57mmx40m, em papel térmico de alta sensibilidade, proporcionando uma impressão nítida e legível.	15 unidades
Porta caneta ou lápis e papel de lembrete, com base em acrílico	20 unidades
Porta lápis ou caneta, clips e papel p recado em acrílico, com base em acrílico	20 unidades
Papel adesivo 7,5mmx7,5mm, embalagem com 100 folhas	200 embalagens
Envelope amarelo tamanho mínimo aprox.334x240mm Deve estar em perfeito estado, sem rasuras ou amassados. Deve conter informações do fabricante.	200 embalagens

01.03 – VALOR MÁXIMO GLOBAL DESTA LICITAÇÃO: o valor máximo global atribuído para o objeto do presente Edital será de **RS 16.732,98 (dezesseis mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos)**, sendo vedada a previsão de qualquer reajuste, enquanto vigorar este contrato (trata-se de valor previsto diante da disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Carambeí), incluídas a remuneração direta e indireta dos profissionais e os encargos e tributos diretos incidentes. – OBS: não serão aceitas propostas que contenham valores superiores ao máximo acima especificado.

01.04 – FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Com relação ao objeto deverá ainda ser observado o seguinte, obrigatoriamente:

a) **ENCARGOS LEGAIS, SOCIAIS E IMPOSTOS:** Correrá por conta do proponente vencedor, cabendo a este, caso solicitado, apresentar até o final do mês seguinte ao da ocorrência, cópia da quitação dos tributos em forma de relatório, sendo de sua inteira



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambei – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



responsabilidade qualquer procedimento legal que porventura houver, referente ao serviço contratado;

b) GERAIS: Os serviços serão prestados nas instalações da Câmara Municipal; qualquer documento somente poderá ser retirado deste local com a autorização do Presidente da Mesa Executiva.

02 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da presente, além das pessoas jurídicas convidadas, as demais interessadas que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas, podendo imprimir o Edital no site oficial da Câmara e enviar o recibo de retirada (Anexo VII), por fax, para o telefone (42) 3231-1668, devendo estar devidamente preenchido e com o carimbo do CNPJ. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

03 - DAS PROPOSTAS E ENVELOPES: Para participar do certame, os proponentes deverão apresentar envelopes distintos, devidamente identificados e devidamente protocolados na Câmara Municipal até o horário limite para abertura das propostas:

Envelope	01) - HABILITAÇÃO
Envelope	02) - PROPOSTA DE PREÇOS.

Obs: *As propostas deverão ser entregues em envelopes lacrados em seu fecho, com 15 (quinze) minutos de antecedência, ou seja, às 13:45hs (treze horas e quarenta e cinco minutos), mediante carimbo de protocolo assinado por um membro da Comissão de Licitações, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Carambei, contendo os seguintes dizeres:*

“Câmara Municipal de Carambei

Comissão de Licitação - Convite nº 003/2014

Abertura: 24 de julho de 2014, às 14:00 h.

- Não serão aceitas propostas entregues após as 13:45hs

03.01 - CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO:

- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração contratual, da proponente; no caso de Sociedade por Ações, deverá ser incluído os documentos da eleição de seus atuais administradores, e o número de registro na Junta Comercial;
- b) Comprovante da Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validade na data da abertura das propostas;
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambei – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



g) Declaração, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – conforme modelo constante do ANEXO V;

h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede da Licitante emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias da data de recebimento dos envelopes deste Edital pela Comissão de Licitação;

i) Se o(a) proponente enviar representante deverá incluir no envelope Autorização, *anexando cópia da cédula de identidade do representante*, sendo que a Autorização deverá estar datada e assinada pelo representante legal do(a) proponente, desde que a participação não seja feita pelo titular ou representante legal devidamente comprovado por instrumento público ou particular, em que se encontrem poderes para a representação.

j) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), para fins de aplicação dos procedimentos definidos nos artigos 42 e 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

j-1) A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

j-2) Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 01) poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedidos via Internet.

j-3) A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original, para devida autenticação por Servidor Público desta Entidade licitadora.

j-3.1) Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão de Licitações.

j-3.2) A Comissão de Licitações não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.

03.02. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

03.03. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente EDITAL e seus ANEXOS.

03.04. A proponente que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no presente edital será declarada inabilitada.

03.05. - CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DO PREÇO: A proposta deverá ser elaborada em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo a identificação do profissional/empresa ou carimbo do CNPJ/MF, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número, data de abertura e



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



horário da abertura do Convite, com 01 (uma) via assinada pelo representante legal, onde deverá constar obrigatoriamente:

- a) Valor Global expresso em moeda nacional;
- b) Descrição do objeto da presente licitação com todas as características dos serviços, bem como conforme quadro do Anexo I.
- c) Validade da Proposta (não poderá ser inferior a 60 dias contados da abertura dos envelopes).

Observações Complementares: a) Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (ao menos o valor unitário). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta; b) Os documentos constantes da proposta deverão ser rubricadas e assinadas pelo representante legal da proponente.

04 – PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: A Comissão de Licitação lavrará atas circunstanciadas, registrando todos os fatos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

04.01 - A abertura do Envelope 01 – Habilitação, observará os seguintes procedimentos:

No dia, hora e local determinados neste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitação receberá os envelopes números 01 e 02. Não serão recebidos documentos de habilitação e propostas que não estejam devidamente protocolados junto a Câmara Municipal e dentro da hora aprazada. Após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, devidamente credenciados, efetuará a abertura dos envelopes nº. 01 – HABILITAÇÃO, rubricando-os em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento. Nesta mesma sessão, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope nº 01, e decidir quanto à habilitação ou inabilitação das proponentes, fazendo as diligências que julgar necessárias ou designar dia e hora certos para divulgação.

No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes, na mesma sessão e desde que ocorra a desistência da interposição de recursos pela unanimidade dos proponentes, poderá a Comissão de Licitação fechar o primeiro procedimento através da assinatura da ata própria e logo após proceder a abertura do envelope número 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes habilitadas. Incorrendo a desistência do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, que será, obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para apresentação de recurso para o julgamento dos mesmos sendo os envelopes recolhidos pelo Presidente da Comissão de Licitação. Após o julgamento dos recursos interpostos, os Envelopes nº 02 (Proposta de Preços) serão devolvidos aos proponentes inabilitados com todo o procedimento documentado em ata própria.

04.02 - A abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preços, observará o seguinte procedimento:

Somente será aberto o envelope nº 02 dos proponentes habilitados. O envelope nº 02 (Proposta de Preços) será verificado quanto a sua inviolabilidade e após será aberto e uma via do seu conteúdo será rubricada, folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



em seguida facultativamente pelos proponentes presentes e devidamente credenciados. Após a abertura dos envelopes nº 02, os trabalhos serão suspensos, a fim de que a Comissão de Licitação possa proceder a análise e julgamento das mesmas, determinando nessa oportunidade novo dia, hora e local para a divulgação do resultado. A Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo. As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão de Licitação, as quais poderão ser incluídas em atas a pedido dos representantes legais das proponentes habilitadas.

05. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas serão analisadas e classificadas, considerando-se o valor proposto, sendo esta licitação do tipo: **MENOR PREÇO.**

Na fase de HABILITAÇÃO será julgada inabilitada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital;
- b) Colocar documentos em envelopes trocados;
- c) Contenham rasuras ou sejam ininteligíveis;
- d) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal ou com prazos vencidos;
- e) Que apresentar os envelopes sem protocolo ou com horário superior ao pré-determinado.

Na fase das PROPOSTAS será julgada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;
- b) Deixar de especificar os itens técnicos solicitados ao cumprimento do objeto licitado;
- c) Contenham rasuras ou sejam ininteligíveis;
- d) Efetuar cálculos incorretos, quer seja de transcrição de quantidades para a proposta, erro de multiplicação ou erro na adição que possam gerar dúvidas sobre o preço global ofertado.
- e) Pratique preços excessivos em relação aos praticados no mercado, os quais poderão ser diligenciados.

No julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, a Comissão levará em consideração os seguintes fatores: menor preço e a observância do disposto do Edital, respeitando as características técnicas mínimas dos serviços, materiais e/ou produtos ofertados.

No caso de empate entre proponentes, após a aplicação do critério de julgamento, a Comissão adotará o previsto no artigo 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93.

O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente são atos exclusivos da Comissão de Licitação, que em consequência, reserva-se o direito de:

- a) Desclassificar qualquer concorrente que a seu critério não apresente as condições do presente edital;
- b) Desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem manifestamente inexeqüíveis ou inconvenientes, por faltas comprovadas durante o processo de seleção.
- c) Desclassificar as propostas apresentadas por telex, fax ou outro sistema que implique em quebra de sigilo até o momento da abertura dos envelopes de preços.

Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatório contendo a classificação pela ordem crescente dos preços que será submetido à apreciação da autoridade superior, que homologará a decisão da Comissão de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, o Contratante, poderá adjudicar o objeto a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Artigo 64, parágrafo segundo), ou ainda optar pela revogação da presente licitação, no interesse da Administração Pública.

A apresentação de uma proposta na licitação será considerada evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
- b) Sendo vencedora da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto em todas as suas fases.
- c) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

06 - DO RESULTADO DO CERTAME: O resultado desta licitação será afixado em mural existente no saguão desta Câmara, no prazo de até cinco dias após a abertura das propostas comerciais, podendo ainda ser comunicado aos licitantes do resultado, via fac-símile, correio, diário oficial do município ou email.

07. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: A Diretoria Geral da Câmara Municipal acompanhará e fiscalizará os materiais que estarão sendo entregues, referendado pelo Presidente da Câmara Municipal. Os documentos resultantes do objeto ora licitado deverão ser entregues à Diretoria da Câmara Municipal.

08 - DO PAGAMENTO: O pagamento será feito após os materiais entregues e conferidos, através da emissão de nota fiscal eletrônica, através de depósito em conta corrente previamente identificada pelo CONTRATADO.

09 - FONTE DE RECURSOS: As despesas com o objeto desta licitação poderão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.00	Material de Expediente
3.3.90.30.16.00 subelemento	Material de Expediente

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.01. PENALIDADES:

Caso o adjudicatário se recuse a proceder a execução do serviço do objeto contratual, ficará sujeito às seguintes penalidades: **a)** o licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos; **b)** multa correspondente a 20% sobre o valor global da proposta pela inexecução total do contrato e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada; **c)** multa de 10%(dez) por cento do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade; **d)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por até dois anos; **e)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até o ressarcimento dos prejuízos causados a Câmara Municipal e até o transcurso do prazo de suspensão temporária.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



As multas constantes nos itens “10.01.b” e “10.01.c” serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso. No caso da Proponente vencedora recusar-se a ENTREGAR OS PRODUTOS de que trata este Convite, será convidado a fazê-lo o segundo colocado e assim sucessivamente, para efetuar-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro licitante, o qual no caso de recusa não ficará sujeito às penalidades acima referidas. A Câmara Municipal reserva-se o direito de revogar no todo ou em parte, anular ou transferir o presente processo licitatório ou ainda reduzir o seu objeto, sem que caiba a qualquer dos participantes direito a indenização de qualquer espécie. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93. Será adjudicado o objeto da licitação ao licitante cuja proposta, apresentar o **MENOR PREÇO** e atender as exigências legais e deste edital.

10.02 - DOS RECURSOS CABÍVEIS: É facultado a qualquer licitante formular observações no transcurso das reuniões da Comissão de Licitação, solicitando que constem na Ata dos trabalhos. Das decisões da Comissão caberá recurso, por escrito, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e da Lei 8.883/94, contados da publicação dos resultados o qual deverá ser endereçado por escrito ao Presidente da Comissão de Licitação, através do qual seguirá os trâmites legais. Se houver interposição de recurso, os licitantes serão comunicados, para os efeitos do previsto no parágrafo quinto do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

10.03 - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos e processados de acordo com as disposições previstas na lei 8.666, de 21/06/93 e posteriores alterações e demais disposições aplicáveis à espécie.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Comissão Permanente de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes. Só terão direitos a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das proponentes e membros da Comissão de Licitação.

Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários. A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Convite e demais normas das Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e suas alterações.

Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a proponente vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Câmara Municipal, a fim de formalizar a adjudicação do objeto. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65, seus parágrafos e incisos da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

12 - DAS INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação, na sede da Câmara Municipal de Carambeí, sito à Rua da Prata, 99 – Centro, nesta cidade, ou pelo fone (042) 3231-1668, no horário comercial, de segunda a sexta feira.

CARAMBEÍ, em 11 de julho de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Luiz A. Freytas
LUIZ AFONSO FREYTAG
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: _____

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS OBJETOS

OBJETO: Aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Carambeí, conforme ANEXO I da Carta Convite nº 003/2014.

Os materiais da presente licitação deverão ser entregues conforme as especificações a seguir e na periodicidade estipulada, e a critério da Administração, conforme a necessidade da Câmara Municipal.

PRODUTO	QUANTIDADE
Pasta registradora A-Z, tamanho ofício, largo, com visor lombada mínimo 73mm, Cartão mínimo 2mm Coberto Interna/Externamente com Polipropileno, Mecanismo, olhal e Compressor Niquelados, dimensões mínimas 345x285mm(A,L) .	40 unidades
Caneta esferográfica escrita grossa azul corpo transparente, carga removível não rosqueada, tampa não rosqueável, ponta de tungstênio c/ esfera de 1mm, 14,7 Centímetros de comprimento, embalagem c/ 50 unidades. O produto poderá ser cilíndrico ou extavado, ou ainda outro formato anatômico, com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita. Apresentar superfície lisa,	15 caixas com 50 unidades cada caixa



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



sem formas pontiagudas	
Caneta esferográfica escrita grossa vermelha corpo transparente, carga removível não rosqueada, tampa não rosqueável, ponta de tungstênio c/ esfera de 1mm, 14,7 Centímetros de comprimento, embalagem c/ 50 unidades. O produto poderá ser cilíndrico ou extavado, ou ainda outro formato anatômico, com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas	2 caixas com 50 unidades cada caixa
Caneta esferográfica escrita grossa preta corpo transparente, carga removível não rosqueada, tampa não rosqueável, ponta de tungstênio c/ esfera de 1mm, 14,7 Centímetros de comprimento, embalagem c/ 50 unidades. O produto poderá ser cilíndrico ou extavado, ou ainda outro formato anatômico, com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas	5 caixas com 50 unidades cada caixa
Grampeador de mesa para grampos 26/6 base mínima de 20cm Grampeador para grampo 26/6, com base metálica de aproximadamente 20cm x 5cm, com alavanca metálica, com depósito de grampo em inox para 210 grampos e com mola de metal, capacidade para grampear no	13 unidades



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ¹⁶

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



mínimo 20 (vinte) folhas de papel 75g/m ² , com amortecedores na base e na alavanca.	
Perfurador de papel 2 furos corpo de metal, com depósito p/40 folhas Perfurador de papel: em metal, com 2 furos de 6mm cada, capacidade mínima 40 folhas, com depósito para confetis, dimensões aproximadas de 16 x 12,5 x 8,5cm, na cor azul, fabricação nacional	13 unidades
Cola em bastão Cola em bastão embalagem com 10g Cola em bastão base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada, acondicionada em tubo de plástico, rígido, com tampa vedante provido de base giratória ou sistema de alimentação que permita o uso adequado da cola, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido e demais informações exigidas na legislação em vigor. Validade mínima de 6 meses contados da data de entrega.	50 unidades
Grampos 26/06, galvanizados, caixa com 5.000 unidades. Grampo para grampeador de papéis, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Deverão ser embalados em caixas com 5000 (cinco mil) unidades, devendo constar: marca /fabricante, quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	15 caixas com 5.000 unidades
Clips p/papel, galvanizados ou niquelado, tamanho 3/0, cx.c/500g. clips pequeno para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem oxidações, e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação,	15 caixas de 500 g



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



correspondente ao padrão comercial 3/0.	
Clips p/papel, galvanizados ou niquelado, tamanho 6/0, cx.c/500g. clips para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem oxidações, e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial 6/0.	15 caixas de 500 g
Fita adesiva transparente, medidas mínimas largura 12mm com 30m Material em acetato;Transparente; Largura:12mm, Comprimento: 30m (será permitido variação em até 10% de todas medidas discriminadas); Para empacotamento em geral (multiuso), adesivo é atóxico proporcionando uma grande aderência sem danificar a embalagem; Validade de no mínimo 2 anos a contar da data da entrega.	20 unidades
Fita adesiva dupla face, medidas mínimas largura 12mm com 30m Material em acetato;Transparente; Largura:12mm, Comprimento: 30m (será permitido variação em até 10% de todas medidas discriminadas); (multiuso), adesivo é atóxico proporcionando uma grande aderência sem danificar a embalagem; Validade de no mínimo 2 anos a contar da data da entrega.	12 unidades
Fita adesiva transparente para empacotamento, largura 48mm, rolo c/45m Material em acetato;Transparente; Largura:48mm, Comprimento: 45m; Para empacotamento em geral (multiuso), adesivo é atóxico proporcionando uma grande aderência sem danificar a embalagem; Validade de no mínimo 2 anos a contar da data da entrega	12 unidades
Pasta de papel cartão, grampo trilho escolar, cores diversas, em perfeito estado sem rasuras ou amassados, sendo que os grampos não poderão conter oxidações ou deformações	150 unidades



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



provenientes de fabricação	
Papel sulfite branco tamanho A4 gramatura 75g/m2 210x297mm, embalagem secundária c/10 pacotes de 500 folhas cada, total de 5.000 folhas. Deve estar em perfeito estado, sem rasuras ou amassados. Deve conter informações do fabricante.	30 caixas (com 10 pacotes de 500 folhas cada caixa)
Pasta catálogo, tamanho ofício, capa de cor preta, c/50 envelopes Pasta com envelope plástico padrão ofício, confeccionada com capa de papelão recoberto com plástico preto, prensado nas bordas. Para fixação dos envelopes plásticos, haverá no centro da parte interna 04 (quatro) furos para utilização de colchetes ou parafusos.	30 pastas com 50 envelopes cada pasta
Livro atas, 50 folhas, sem margem, tamanho 216x320mm Confeccionado em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante preta, folhas brancas pautadas, sem margem e numeradas tipograficamente na cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como primeira e última folha suplementar em branco. Largura das folhas: 205 a 225 mm, Altura das folhas: 300 a 330 mm.	10 unidades
Agenda de Telefone espaço para cada contato permite guardar nome, endereço, números de telefone de casa e celular, fax, email, data de nascimento, 96 páginas, 80 cm de largura x 14,60 de altura. Capa dura. Em perfeito estado, sem rasuras ou amassados. Deve conter informação do fabricante	2 unidades
Lápis preto(grafite) graduação 2 ou B corpo de madeira, isenta de nós, com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme, formato ergonômico triangular com esferas anti-deslizantes, possuir inscrição legível	1 caixa com 50 unidades



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



<p>e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Comprimento 170mm.</p>	
<p>Borracha branca escolar dimensões aproximadas de 30x20x5mm. macia, atóxica, feito de borracha natural e estireno butadieno, formato retangular</p>	50 unidades
<p>Caneta marca texto 200-SL, traço largo 4mm, fino 1mm cor amarelo tinta fluorescente, validade mínima de 6 meses contados da data de entrega. O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica. Comprimento de 95mm.</p>	20 unidades
<p>Marcador para quadro branco cores diversas (azul, vermelho e preto) O marcador deverá ter corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, ou ainda na forma retangular confeccionado em material plástico rígido, inquebrável, tampa removível de pressão ou encaixe; ponta indeformável de fibra sintética apropriada, com extremidade arredondada, garantindo firmeza e uniformidade na espessura do traçado. O marcador deverá conter tinta atóxica de secagem rápida quando da aplicação, ser recarregável e de fácil remoção a seco, sem deixar manchas.</p>	10 unidades no total



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



Apontador de lápis corpo plástico sem depósito, um furo, formato redondo, colorido. O produto deverá ser de material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis.	40 unidades
CD-R, gravável, 700Mb, 80Min, velocidade 52X CD de única gravação, Ideal para documentos em geral, fotos digitais, aplicações multimídias e etc.	50 unidades
DVD –R , gravável, 700Mb, 80Min, velocidade 52X CD de única gravação, Ideal para documentos em geral, fotos digitais, aplicações multimídias e etc	50 unidades
Tesoura escolar tamanho entre 13 e 13,5 cm corpo de metal, cabo em plástico, sem ponta.	20 unidades
Régua, de plástico, 30 cm, transparente Régua de poliestireno, transparente, resistente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Largura: 40 mm, espessura: 2,5 a 3,0mm	20 unidades
Caneta marcadora de CD e DVD tipo marcador ponta de 2mm validade mínima de 6 meses contados da data de entrega. Tinta a base de álcool, para escrita em acetato, PVC e poliéster, cor preta. Comprimento de 14cm.	20 unidades
Papel especial p/ impressão tipo verge gramatura 180g/m2 tamanho A4, caixa com 50folhas BRANCAS. Deve estar em perfeito estado, sem rasuras ou amassados. Deve conter informações do fabricante.	20 caixas com 50 folhas cada caixa
Livro p/protocolo correspondência, tam.148x202mm, 50 fls. Confeccionado em papel	20 unidades



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI²⁴

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambei – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



apergaminhado, com capa dura.	
Bobina para fax 216mmx30m Papel térmico de alta sensibilidade, proporcionando uma impressão nítida e legível.	5 unidades
Arquivo morto em plástico duro, dimensão mínima 350x133x247mm ou aproximado.	30 unidades
Pen drive, interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 4 (quatro) GB giga, com garantia mínima de seis meses.	9 unidades
Papel sulfite colorido na cor verde tamanho A4 gramatura 75g/m2 tamanho A4 - 210x297mm, embalagem com 100 folhas. Deve estar em perfeito estado, sem rasuras ou amassados. Deve conter informações do fabricante.	100 embalagens com 100 folhas
Papel sulfite colorido na cor amarela tamanho A4 gramatura 75g/m2 tamanho A4 - 210x297mm, embalagem com 100 folhas. Deve estar em perfeito estado, sem rasuras ou amassados. Deve conter informações do fabricante.	100 embalagens com 100 folhas
Etiquetas adesivas para Inkjet/Laser tamanho 25,4x66,7mm formato carta, folhas c/30 etiquetas, caixa c/100 fls.	2 caixas com 100 folhas
Embalagem para cd ou dvd, em papel e/ou plástico em perfeito estado, sem rasuras ou amassados.	100 embalagens
Envelope de papel branco tamanho mínimo aprox.334x240mm Deve estar em perfeito estado, sem rasuras ou amassados. Deve conter informações do fabricante.	50 unidades
Envelope de papel branco tamanho mínimo aprox.160x220mm Deve estar em perfeito estado, sem rasuras ou amassados. Deve conter informações do fabricante.	50 unidades

Envelope plástico p/ pasta catálogo, tamanho ofício transparente, espessura 0,10mm.	300 unidades
Extrator de grampos, tipo espátula, corpo metálico.	40 unidades



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ²⁴

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br

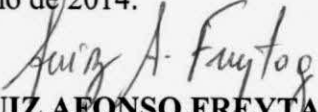


Caixa de correspondência tripla c/ sistema articulável p/ sobreposição das peças, em acrílico. Tamanho ofício. Dimensões 266 x 366 x 215 mm	15 unidades
Corretivo líquido a base d'água corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. Embalagem com 18ml.	50 unidades
Papel adesivo para recados, dimensões 38x50mm(+/-10%), cores diversas, embalagem com 100folhas,	100 unidades
Bobina térmica para relógio ponto em 57mmx40m, em papel térmico de alta sensibilidade, proporcionando uma impressão nítida e legível.	15 unidades
Porta caneta ou lápis e papel de lembrete, com base em acrílico	20 unidades
Porta lápis ou caneta, clips e papel p recado em acrílico, com base em acrílico	20 unidades
Papel adesivo 7,5mmx7,5mm, embalagem com 100 folhas	200 embalagens
Envelope amarelo tamanho mínimo aprox.334x240mm Deve estar em perfeito estado, sem rasuras ou amassados. Deve conter informações do fabricante.	200 embalagens

CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS:

- Os materiais deverão ser entregues, na sede da Câmara Municipal de Carambeí, o qual deve ser vistoriado e conhecido pela Contratada;
- É de responsabilidade da Contratada a aferição das medidas e instalações da área externa e interna da Câmara Municipal de Carambeí;
- A entrega dos materiais devem iniciar, logo que o contrato seja devidamente assinado e publicado.

CARAMBEÍ, em 11 de julho de 2014.


LUIZ AFONSO FREYTAG
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ²⁵

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



ANEXO II (Modelo de Carta Renúncia)

Carambeí, ____ de _____ de _____.

À Comissão de Licitação

REF.: CONVITE N° 003/2014

OBJETO: prestação de serviços terceirizados de limpeza interna e externa, copeiragem e jardinagem interna e externa, de forma contínua, no prédio público da Câmara Municipal de Carambeí, conforme ANEXO I da Carta Convite n° 003/2014.

TERMO DE RENÚNCIA

(Lei Federal n° 8.666/93, art. 43, III)

O LICITANTE....., por seu representante legal Sr.abaixo assinado, participante da Licitação n°/..... modalidade instaurada pela Câmara Municipal de Carambeí - Paraná, declara, na forma e sob penas da Lei Federal n° 8.666/93, obrigando a licitante que respectivamente representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura do(s) envelope(s) da(s) proposta(s) da(s) licitante habilitada(s).

Carambeí, emde.....de _____.

Atenciosamente

(Carimbo, nome e assinatura)

(Carteira de identidade, número e órgão emissor)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



ANEXO III (Modelo de Proposta de Preços)

Carambeí, ____ de ____ de ____.

À Comissão de Licitação

REF.: CONVITE Nº 003/2014

OBJETO: Fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Carambeí, conforme ANEXO I da Carta Convite nº 003/2014.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à fornecimento do objeto acima especificado.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para fornecimento dos Objetos é de R\$. ____ (____), conforme quadro abaixo.

QUANT. UNID.	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		R\$	R\$
	VALOR GLOBAL FINAL	R\$	

O prazo de validade da proposta, de acordo com o Edital, é de ____ (____) dias a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. (mínimo 60 dias)

Acompanham a presente proposta os documentos referidos no Edital.

Atenciosamente

*(Carimbo, nome e assinatura)
(Carteira de identidade, número e órgão emissor)*



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ²⁷

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br



ANEXO IV (Modelo de Carta Credencial)

Carambeí, ____ de ____ de ____.

À Comissão de Licitação

REF.: CONVITE N° 003/2014

OBJETO: Aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Carambeí conforme ANEXO I da Carta Convite n° 003/2014.

CARTA-CREDENCIAL

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Local, data)

Nome Legível e Assinatura do Representante Legal



ANEXO V
(Modelo de Declaração Trabalhista)

Carambeí, ____ de _____ de _____.

À Comissão de Licitação

REF.: CONVITE Nº 003/2014

OBJETO: Aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Carambeí conforme ANEXO I da Carta Convite nº 003/2014.

Empresa..., inscrita no CNPJ nº..., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº..., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

.....
(Local e data)

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



ANEXO VI

(Modelo/ Minuta de Contrato)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E

CNPJ nº _____ (Conforme Processo Licitatório Carta Convite nº 03/2014)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA: _____, - CNPJ _____, com sede na _____, por seu Representante Legal _____, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Carambeí conforme ANEXO I da Carta Convite nº 003/2014 e proposta de folhas _____ do referido procedimento licitatório, e instruções e responsabilidade da Direção Geral da Câmara.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância (valor mensal) de R\$ _____ (_____), pelo fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal, descritos na cláusula primeira e na Carta Convite nº 003/2014, com recursos oriundos da dotação 3.3.90.30.00.00 – Material de expediente, subelemento 3.3.90.30.16.00 – Material de expediente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE fará os pagamentos com a apresentação para conferência dos relatórios e requisições próprias conforme determinação da Diretoria Geral da Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os materiais especificados na cláusula primeira e na Carta Convite nº 003/2014, e cumprir com todas as exigências constantes no Edital da Carta Convite nº 003/2014 e atender as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica no Departamento Financeiro da CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá além de cumprir com as obrigações já constantes no Edital, deverá fornecer todos os materiais de primeira qualidade, testados e aprovados pelos órgãos competentes.

CLÁUSULA QUARTA: Este contrato estará em vigor na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE, em conformidade com a Lei 8.666/93.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Fornecimento de materiais, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em ____ de _____ de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Vereador **JERVERSON GOMES DA SILVA**

Representante Legal

Testemunhas: NOME:
RG nº

NOME:
Rg nº



ANEXO VII

CONVITE Nº 003/2014

RECIBO DE EDITAL

PROPONENTE:

LICITAÇÃO Nº 003/2014	MODALIDADE CONVITE	DATA DA EMISSÃO 11/07/2014
---------------------------------	------------------------------	--------------------------------------

ABERTURA: 24/07/2014	HORÁRIO: 14:00HS
-----------------------------	-------------------------

<p>RECEBI O ORIGINAL EM ___/___/2014</p> <p>ÀS _____ HORAS</p> <p>Nome: _____</p> <p>RG: _____</p>	<p>CARIMBO DO CNPJ DO PROPONENTE</p>
--	--------------------------------------